



1ª Conferência Livre de Comunicação para a Cultura 2009|2010

CADERNO DE RESULTADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO



CULTURA
VIVA
PONTO DE CULTURA
PULSANDO O BRASIL



PONTO de
CULTURA
PULSANDO O BRASIL

Representação
Regional Nordeste

Secretaria de
Cidadania Cultural

Ministério
da Cultura



SOMOS LIVRES PARA OUVIR E FALAR À CULTURA BRASILEIRA

Comunicação é cultura. A cultura brasileira, tão vasta, deve estar sob o foco da mídia nacional para assim reafirmamos nossas identidades e valores. Dessa maneira também resgatamos a auto-estima de comunidades e permitimos que, por intermédio da comunicação, as mudanças sociais aconteçam.

A **I Conferência Livre de Comunicação para a Cultura (CLCC)**, realizada no final de setembro em Chã Grande, Pernambuco, foi decisiva para reiterarmos a importância de uma rede de comunicação que finalmente possa fazer ecoar as vozes da cultura deste país.

O cruzamento de diretrizes que interligam cultura e comunicação desembocam em propostas para a I Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), e II Conferência Nacional de Cultura (CNC), que se realizam em dezembro de 2009 e em março de 2010, respectivamente.

Foram mais de 200 representantes de Pontos e Pontões de Cultura, Pontos

de Mídia Livre, universidades e ONGs ligadas às discussões de uma comunicação voltada para a cultura, além da presença representativa das secretarias do Ministério da Cultura (MinC).

Destacando como exemplo a gestão compartilhada dos Pontos de Cultura do Programa Cultura Viva, somente a partir da reflexão e ação conjuntas entre sociedade e governo que os direitos culturais e comunicacionais do povo brasileiro poderão ser ampliados.

A I Conferência Livre de Comunicação para a Cultura deu o primeiro passo, confirmando a ideia de que a comunicação é um direito de todos e que precisamos discutir como é possível acessá-lo.

Durante o encontro, foram reunidos parte dos 82 Pontos de Mídia Livre, premiados em edital lançado pela Secretaria de Cidadania Cultural e Secretaria de Articulação Institucional do MinC, com mais de 400 inscritos, cuja meta foi reconhecer as principais

iniciativas de midialivrismo no país.

O midialivrismo é hoje um contraponto à chamada “grande” mídia - construída a partir da verticalização da informação. A comunicação hoje pede uma participação democrática da sociedade civil na produção de um conteúdo mais plural e que represente a diversidade cultural brasileira. Uma proposta ao modelo de mídia tradicional é fundamental que seja estimulada, deixando claro que outros enfoques são possíveis.

Os Pontos de Cultura do Brasil também cumprem importante papel de produção e difusão de comunicação voltada para a cultura. Através do kit multimídia, colocamos os meios de produção de conteúdo nas mãos

de quem conhece e faz a cultura no Brasil. Uma oportunidade para que a comunicação se amplie de forma colaborativa entre os Pontos de Cultura e outros grupos da sociedade civil, permitindo assim a criação de novas formas de relações culturais.

A expectativa é de que as propostas saídas de Chã Grande que estão neste Caderno de Resultados, aprovadas em plenária para as duas conferências nacionais, sirvam de fundamento para Pontos de Cultura e demais entidades em outras conferências livres e etapas municipais e estaduais para a I Confecom e II CNC, afim de que a comunicação para cultura seja compreendida como primordial para o desenvolvimento de um protagonismo transformador.



Célio Turino
Secretário de Cidadania Cultural
Ministério da Cultura



1ª Conferência Livre de Comunicação para a Cultura 2009|2010



A proposta

A I Conferência Livre de Comunicação para a Cultura antecedeu a realização da I Conferência Nacional de Comunicação (I Confecom) e da II Conferência Nacional de Cultura (II CNC) – programadas, respectivamente, para dezembro de 2009 e março de 2010.

Nestas instâncias, foi proposta a discussão da comunicação como direito, especialmente no que incide sobre questões como soberania, liberdade de expressão, inclusão cultural e digital, diversidade e identidades culturais, sustentabilidade das cadeias produtivas e economia criativa, convergência tecnológica e legislação, regionalização da produção, dentre outros tópicos relevantes.

Dentre os objetivos gerais da I Conferência Livre de Comunicação para a Cultura esteve a mobilização para a participação de Pontos e Pontões de Cultura (conveniados com o MinC), além dos projetos premiados no edi-

tal Pontos de Mídia Livre, cujos focos de atuação principal estivessem nas áreas afins Audiovisual, Comunicação e Cultura Digital, para que se façam atuantes nas conferências estaduais e demais atividades relacionadas às I Confecom e II CNC.

Este encontro nacional também se propôs a 'aproximar as pontas' das diversas redes de comunicação para a cultura hoje em atuação no Brasil, capazes de agregar discussão de temas relevantes sobre políticas públicas para a cultura, democracia e desenvolvimento sustentável com a produção de conteúdo de Pontos e Pontões de Cultura.

Reconhecida como Conferência Livre pela I Confecom e II CNC, acreditamos que os direitos culturais e comunicacionais do povo brasileiro podem e devem ser ampliados a partir da reflexão e ação conjuntas entre sociedade e governo.

PROPOSTAS PARA A 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO

► Eixo 1 – Produção de Conteúdo

- 1) Fomento à criação e à disponibilização de redes e bases de dados geridas colaborativamente para as redes de comunicação e cultura;
- 2) Criação de espaços públicos de comunicação em comunidades e povos tradicionais com rádios, TVs, telecentros e gráficas livres, que possibilitem e reforcem o registro e a divulgação da cultura local e bens culturais materiais e imateriais produzidos nesses espaços. Estes espaços devem ainda atuar como pontos de difusão de conectividade utilizando redes sem fio, provendo também serviços de TV, rádio e telefonia além do conteúdo cultural produzido localmente;
- 3) Criação de marco regulatório para legalização e estímulo das redes de troca e compartilhamento de conteúdo livre, cultural, educacional, comunicacional e informacional;
- 4) Criar um sistema público de distribuição de conteúdos produzidos pelas redes de comunicação e cultura. e garantir que a produção cultural financiada com dinheiro público seja exibida e distribuída de forma livre, licenciada através de licenças flexíveis e disponibilizada em acervos livres;
- 5) Criar um repositório comum de metodologias que partam do reconhecimento das identidades culturais regionais, que contemplem soluções tecnológicas flexíveis de letramento digital, produção e divulgação de conteúdo, reforçando a importância da autonomia e liberdade nos processos de aprendizagem;
- 6) Incentivar a produção colaborativa de conteúdos em plataformas como internet, televisão, mídias móveis etc. entre Pontos de Cultura, Pontos de Mídia Livre e produtoras culturais;
- 7) Alocação de recursos de publicidade institucional do Governo Federal, Estados e Municípios em mídias vinculadas aos Pontos de Cultura, comunitárias, livres, independentes, educativas e universitárias, valorizando produtos e serviços populares;
- 8) Manutenção e ampliação do financiamento público para a comunicação livre objetivando a estruturação sustentável dos coletivos beneficiados;
- 9) Elaboração de projeto de lei determinando que recursos públicos nas áreas federal, estadual e municipal, previstos para publicidade nos Planos

Plurianuais (PPAs), sejam destinados para aplicação nas TVs Públicas, Comunitárias e Universitárias;

10) Elaboração de projeto de lei para garantir no sistema digital a criação de emissoras de Rádios e TVs Comunitárias em sinal aberto, criando fundos específicos para estes meios e permitindo que captem recursos com publicidade para garantir sua auto-sustentabilidade;

11) Criação e manutenção de equipamentos públicos para produção, armazenamento, documentação e distribuição de conteúdos audiovisi-

suais, sonoros e impressos, que atendam prioritariamente povos tradicionais e comunidades com dificuldade de acesso a estes recursos, geridos por meio de conselhos paritários que envolvam Poder Público e sociedade civil;

12) Garantir que todo conteúdo oferecido por serviço de radiodifusão digital de som e imagem seja livre de qualquer dispositivo técnico, sinal codificado ou outra medida de proteção tecnológica que possa impedir ou restringir o seu acesso e uso legítimo;



Eixo 2 – Meios de Distribuição

1) Franquear os pontos de presença da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) para o uso das redes de comunicação e cultura;

2) Utilizar recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para investir na soberania da rede, ampliando o alcance da RNP e de outras redes alternativas de acesso à Internet via energia elétrica e rede de satélites, envolvendo em uma ação transversal o Ministério da Cultura (MinC), Ministério das Comunicações (MC), Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e as universidades para capacitarem o substrato social na manutenção e

administração desta infra-estrutura, incluindo organizações sociais como reais beneficiárias de conexão pública de banda larga, transformando essas instituições em provedores de acesso que administram seus próprios servidores e provêm conteúdo licenciado livremente;

3) Utilização das redes de internet públicas federais, municipais e estaduais como base de infra-estrutura para disponibilização de servidores de internet públicos, com conselhos de gestão paritários entre Poder Público e sociedade civil, de modo que tal infra-estrutura seja gerida colaborativamente visando à construção de redes de comunicação e cultura;

- 4) A fim de garantir a universalização do acesso dos cidadãos à banda larga, criação e manutenção de uma rede de infra-estrutura pública de internet em banda larga, mediante construção de uma rede estatal que garanta os benefícios da confluência tecnológica aos cidadãos por meio da reestruturação da Telebrás e utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), com a alteração da lei;
- 5) Construção de plataformas públicas que possibilitem a difusão e maior visibilidade de conteúdo para as mídias livres;
- 6) Elaboração de projeto de lei para garantia de direitos civis na internet, para a criação de marco regulatório civil para a internet, com base na Carta de Princípios para a Internet formulada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br);
- 7) Atualizar e consolidar o marco regulatório da área das comunicações viabilizando uma regulação democrática e equânime dos diversos serviços existentes e dos que possam existir;
- 8) Controle social na renovação e liberação das concessões de radiodifusão, a fim de definir critérios que contemplem os diversos segmentos socioeconômicos e culturais;
- 9) Criar mecanismos de apoio à implementação dos canais criados pelo Decreto 5.820/2006 (TV Digital), inclusive com aporte de recursos financeiros, garantindo a participação da sociedade civil na programação e na gestão dos canais, mediante a ocupação dos canais da Cidadania, Educativo, Cultura e Universitário.
- 10) Facilitar o acesso aos canais públicos pelo Ministério da Cultura (MinC) e demais órgãos públicos de cultura, TVs Comunitárias, Universitárias, Legislativas e TVs Educativas Culturais, tendo em vista a constituição de acervo e a difusão da produção de conteúdos audiovisuais em todos os canais do campo público de televisão, que contam com apoio ou fomento do Ministério da Cultura, bem como a produção audiovisual oriunda de iniciativas populares;
- 11) Garantir, no mínimo, três canais e/ou bandas e/ou frequências diferentes para as Rádios Comunitárias, inclusive no processo de digitalização do sistema de radiodifusão;
- 12) Garantir, nas três esferas de governo, a aquisição de produtos impressos e digitais de mídia livre para equipamentos de educação e cultura, que sejam também produção de conhecimento livre;
- 13) Recomendar que o Operador de Rede a ser contratado pela União carregue as transmissões de todas as rádios e TVs do campo público, oferecendo ao povo brasileiro toda a diversidade cultural em produção no País por meio de centros de comunicação comunitária de acesso público;
- 14) Criar no sistema público de comunicação uma central de repro-

dução e distribuição da produção dos Pontos de Cultura, comunitários, livres, independentes, educativos e universitários;

15) Criação de uma plataforma virtual de cadastro de mídias alternativas do país vinculada ao site do Ministério das Comunicações, legitimando

estes meios de comunicação;

16) Implementação de política de cotas que garanta a distribuição de conteúdo nacional independente e regional na televisão, com o estabelecimento de instância de regulação e de fiscalização para o setor de audiovisual;

Eixo 3 - Cidadania: Direitos e Deveres

1) Criar a comissão que gere o Fundo de Universalização dos Serviços em Telecomunicações (Fust), com participação de membros da sociedade civil e do poder público;

2) Garantir a participação da sociedade civil, através de seus fóruns, na discussão da lei de comunicação, assegurando a descentralização, a universalização e a democratização dos meios de comunicação;

3) Desenvolver um padrão na metodologia do registro, divulgação e arquivamento dos projetos e leis que assegurem o acesso à produção e difusão de trabalhos artísticos e culturais, levando em conta a possibilidade do ambiente virtual com compartilhamento dos conteúdos;

4) Popularizar o conhecimento do decreto 5.820, que destina no modelo digital os canais de educação, cultura e cidadania para uso da União; da

Lei 8.977, mais conhecida como Lei do Cabo (1995), que garante a distribuição obrigatória de canais universitários e comunitários, dentre outros; respeitar o artigo 221 da Constituição Federal, que estabelece a regionalização da produção jornalística, artística, cultural e educativa;

5) Assegurar a exibição de, no mínimo, 50% de produção independente regional pelas concessionárias de canais de TVs, abertas e por assinatura;

6) Fomentar a produção de jogos educativos e que contemplem a diversidade sociocultural brasileira;

7) Estabelecimento de formas de controle público-social para o sistema de concessões de rádio e TV, por meio da renovação do Conselho de Comunicação Social, sendo alterado seu caráter consultivo para deliberativo, com participação do Poder Público e a sociedade civil organizada;

- 8) Alteração dos procedimentos da escolha dos membros do Conselho Curador da TV Brasil, garantindo ampla e diversa representação da Sociedade Civil, através dos seus legítimos Fóruns;
- 9) O estado brasileiro deve implementar uma política de reparação para as pessoas e entidades que foram criminalizadas por atuar em rádios comunitárias e abolir a criminalização de mídias comunitárias sem outorga;
- 10) Reconhecer e apoiar experiências de educação não formal no campo da cultura e da comunicação;
- 11) Implementar Educação Audiovisual e de Mídias Digitais, inclusão de Lógica de Programação e Desenvolvimento de Software na educação básica;
- 12) Promover práticas educativas, nos âmbitos da educação formal e não-formal, a fim de popularizar o direito à comunicação e garantir o aprendizado de uso das novas tecnologias da comunicação e informação, visando o desenvolvimento de competências, habilidades e a reflexão político-transformadora, na perspectiva da mediação tecnológica na educação, da educação para a comunicação e da gestão educacional;
- 13) Políticas de formação para o midiaticismo e do midiaticista em espaços formais e informais de educação;
- 14) Criação e manutenção de escolas livres de formação multimidiática com núcleos regionais e/ou estaduais, reunindo as experiências metodológicas já desenvolvidas por instituições de reconhecimento público, com ênfase na formação continuada para o desenvolvimento de novas práticas nas relações de mercado na área do audiovisual, da Economia Solidária e do Comércio Justo;
- 15) Democratizar o acesso aos Editais Públicos na área do audiovisual, garantindo consultoria técnica para o seu preenchimento e simplificando os processos de inscrição e conveniamentos.

PROPOSTAS PARA A 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

1) Banda Larga

Alteração legal para utilização do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) e outros fundos na aplicação da ampliação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), e outras redes públicas e gratuitas de pesquisa e implantação de acesso à Internet via redes elétricas e de satélites, capacitação das comunidades para assumirem a responsabilidade de administrarem seus próprios servidores territoriais, permitindo prover conteúdo licenciado livremente e a criação de uma rede de infra-estrutura de suporte técnico para a universalização, com qualidade, do acesso à banda larga;

2) Plataformas

Estabelecer e fomentar políticas públicas para o desenvolvimento de plataformas em software livre para a produção e difusão de conteúdos colaborativos e multimídia livres;

3) Distribuição

Criar um sistema público de distribuição física de conteúdos pro-

duzidos pelas redes de comunicação e cultura, e garantir que a produção cultural financiada com dinheiro público seja exibida e distribuída de forma livre, licenciada através de licenças flexíveis e disponibilizada em acervos livres;

4) Formação

Criação e manutenção de escolas livres de formação multimidiática com núcleos regionais e/ou estaduais, reunindo experiências metodológicas já desenvolvidas por instituições de reconhecimento público, com ênfase na formação continuada para o desenvolvimento de novas práticas nas relações de mercado na área do Audiovisual, Economia Solidária e Comércio Justo;

5) Direito Autoral

Alteração da legislação de Direito Autoral para garantir a ampliação das possibilidades de uso das obras protegidas e, para fins de educação, pesquisa, de difusão cultural, preservação, interoperabilidade e portabilidade, uso privado de cópia integral sem finalidade comercial e também para garantir a supervisão do estado

nas entidades de gestão coletiva para estímulo ao licenciamento alternativo e garantia a proteção dos conteúdos em domínio público de modo que esses conteúdos permaneçam livres;

6) Conteúdo

Regional/independente

Regulamentação do artigo 221 da Constituição Federal com a aprovação de leis que garantam percentual de conteúdo regional e independente, observando a diversidade étnica, de gênero, religiosa para exibição nos canais de sinal aberto e por assinatura e nos mais diversos suportes e sua rigorosa fiscalização;

7) Fomento

Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias para mídias livres, pulverização do recurso público gasto com publicidade para fomentar produções impressas independentes e desoneração da cadeia produtiva do audiovisual, através do fomento para a formação de um parque industrial nacional para a fabricação de maquinário de suporte, de baixo custo, para a indústria do audiovisual e da redução dos custos de importação de câmeras, equipamentos e componentes audiovisuais sem similares produzidos no Brasil.





1ª Conferência Livre de Comunicação para a Cultura 2009|2010

Realização

Ministério da Cultura | Secretaria de Cidadania Cultural | SCC/MinC
Universidade Federal de Pernambuco | UFPE

Coordenação Executiva | SCC/MinC

Isabelle Albuquerque
Juana Nunes Pereira
Zonda Bez

Produção | SCC/MinC

Caetano Ruas
Danilo Almeida
Zildelene Medeiros

Coordenação Executiva | UFPE

Amaro Lins
Solange Coutinho

Produção | UFPE

Eliane Aguiar
Graciete França
Isabel Virginia
Jowania Rosas

Produção | Pernambuco/PE

Maíra Brandão
Mário Gomes
Paulo de Melo

Apoio

Assessoria de Comunicação do Ministério da Cultura | Ascom/MinC
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco | Fundarpe
Representação Regional Nordeste/MinC
Secretaria de Articulação Institucional | SAI/MinC
Secretaria do Audiovisual | SAV/MinC
Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura | Sefic/MinC
Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural | SID/MinC
Secretaria de Políticas Culturais | SPC/MinC
Superintendência do Iphan em Pernambuco | Iphan

Design

Aurélio Velho Barreto | Iphan/PE
Italo Rios | SCC/MinC

